

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 263 • Segunda-feira, 29 de Julho de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.335, DE 23 DE JULHO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Comunitária de Habitação Popular Cravo Vermelho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Comunitária de Habitação Popular Cravo Vermelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de julho de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.336, DE 23 DE JULHO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal a União Municipal das Associações de Moradores de Corumbá do Mato Grosso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a União Municipal das Associações de Moradores de Corumbá do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de julho de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.337, DE 23 DE JULHO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de julho de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.338, DE 23 DE JULHO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal o SASAADMS – Serviço Assistencial Semente de Amor da Assembleia de Deus de Mato Grosso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal o SASAADMS – Serviço Assistencial Semente de Amor da Assembleia de Deus de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de julho de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



LEI Nº 2.340, DE 23 DE JULHO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cyriaco Felix de Toledo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cyriaco Felix de Toledo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de julho de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.341, DE 23 DE JULHO DE 2013

Cria o Dia Municipal do Leonismo Corumbaense, dos Companheiros e Companheiras Leões e as respectivas Domadoras dos Clubes de Lions do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Leonismo dos Companheiros e Companheiras Leões e as respectivas Domadoras dos Clubes de Lions no âmbito do Município de Corumbá no dia 16 de abril de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de julho de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.231, DE 24 DE JULHO DE 2013

Inclui no orçamento municipal do ano 2015 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2015, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento:

nº 1600145-58.2013.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0009255-65.2011.8.12.0008, no valor de R\$ 21.580,44 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até o dia 01 de julho de 2013, para liquidar débito judicial do credor Fadel Muhieddine Fattah.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2015 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 226409.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 24 de julho de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 11/2013 - Processo nº 23.829/2013. Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de muro de arrimo para contenção de aterro, inclusive dreno para escoamento de água e gigante, no Parque da Cacimba da Saúde, no município de Corumbá-MS. Abertura: 14/08/2013, às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Corumbá-MS, 26 de julho de 2013.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO DO ANEXO III DO EDITAL Nº12/7/2013, POR INCORREÇÃO

NO ANEXO III DO EDITAL Nº12/7/2013
Onde se lê “máximo”, leia-se “MÍNIMO”

SELEÇÃO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA SAÚDE- TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO

ANEXO III DO EDITAL Nº12/7/2013

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Ilmo. (a) S.R.(a) Diretor (a), _____

EU _____

me comprometo a frequentar o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência e estou ciente que deverei ter no **MÍNIMO** 75% de frequência, no referido curso .

ASSINATURA

Republicação por incorreção Edital nº 13/7/2013 - Processo nº 28516/2013 Contratação Temporária - Técnico de Atividades Institucionais I e Auxiliar de Serviços Operacionais I.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Onde se lê: José Carlos Macena de Brito

Leia-se: José Carlos Macena de Brito Junior

Osana de Lucca

Diretora Presidente-EGO

Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo nº. 18.896/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Renato Daniel Oliani Giroto
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de profissional de Medicina – Função Médico Clínico Geral, na rede pública de saúde na Estratégica de Saúde da Família Taquaral– nesta cidade, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$ 5.980,00 (Cinco Mil Novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 26.75 – Gerenciamento de Ações Atenção Básica – Estratégica de Saúde da Família
114010- Programa de Saúde da Família
31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 114010 – Ficha: 1576
Fonte de Recurso: 1453

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2013.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Renato Daniel Oliani Giroto – Contratado.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 020/CMDCA/2013 – 24 de julho de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação da atual gestão dos Conselheiros do CMDCA Biênio 2011-2013 e dá outras providências.



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 24/07/2013, Ata 83º;

Delibera:

Art. 1º - Prorrogar a gestão dos atuais Conselheiros do CMDCA - Biênio 2011-2013 – Decreto Municipal nº 956, de 23 de agosto de 2011, até o dia 18 de setembro de 2013 devido aos prazos dos tramites do período eleitoral para a **Eleição do Biênio 2013-2015**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

EVANANCY SOARES ALCANTARA

Presidente do CMDCA.

DELIBERAÇÃO 021/CMDCA/2013 – 24 de julho de 2013.

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente Biênio 2013-2015 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 24/07/2013, Ata 83º;

Delibera:

Art. 1º - Compor a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente - Biênio 2013-2015 do município de Corumbá/MS;

- Conselheira Nelma Dib
- Conselheiro Marcelo Regenold Freitas
- Conselheiro Evanancy Soares Alcântara
- Conselheira Denize Ferraz Silva Castelo
- Catarina Maria Costa Marques Pereira da Rosa

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

EVANANCY SOARES ALCANTARA

Presidente do CMDCA.

